



18
SANCIONO INTEGRALMENTE
À PRESENTE LEI Nº 056/05. ljm

Em 29/09/05
ASSINATURA

Iniciativa Parlamentar

LEI Nº. 056/05-ljm

Declara de Utilidade Pública a Associação Folclórica Angelina Blahobrazoff, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a **Associação Angelina Blahobrazoff (AFAB)**, associação para-folclórica sem fins lucrativos, com a finalidade de promover apresentações de danças em geral, situada a Rua Caxias do Sul nº 244, neste Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, CGC nº 04.064.171/0001-80, tendo além das obrigações com o município, o que consta em seu Estatuto.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Piçarras (SC), 29 de setembro de 2005.

Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei encontra-se arquivada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 29 de setembro de 2005.

Marcos Antônio Emílio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO